MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

Nº PI-LO-R.10829-8/2025

PROCESSO: **LO-R.11850-7/2025**
VALIDADE: **03/12/2029**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME — **CPF/CNPJ**

AGUA CLARA AGRICOLA DE CEREAIS, EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA — 07.121.443/0002-60

EMPREENDIMENTO

NOME

FAZ TERRA CLARA

IMÓVEL

Zona do Imóvel:	Número do Imóvel:	Matrícula do Imóvel:
Zona Rural	IR.007862-0	484; 485

ATIVIDADES

ATIV.37678

CRIAÇÃO DE BOVINOS E BUBALINOS, EM REGIME EXTENSIVO OU SEMI-EXTENSIVO (A4-004)

Características:

Número de Indivíduos: 4500,0 unid

Município:

Manoel Emídio (PI), Alvorada do Gurguéia (PI)

Coordenadas Geográficas:

08°22'41.15"S / 44°19'19.96"O

Localização:

Alvorada do Gurguéia-PI
Localidade: ZONA RURAL

Assinado eletronicamente por Catharina Teixeira Cortez (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 02/12/2025 às 10:15
[QgSVhQfHpw2fOaTHOYtvLTI2UoP8xzKFp10cHynF5Invx7RdYN1OZAQiMM5BIz4r]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 02/12/2025 às 17:38
[SBNI94o3C9vun2tq5MSD3Vdd505xCXmZImMEJpVp0FbCxzl72mq0HgqOonwLUY2t]

Emitido eletronicamente em 02/12/2025 17:39 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.177152-6/2025.5970.BC17.6048]

ATIV.37683

CRIAÇÃO DE BOVINOS E BUBALINOS, EM REGIME DE CONFINAMENTO (A4-005)

Características:

Número de Indivíduos: 4500,0 unid

Município:

Manoel Emídio (PI), Alvorada do Gurguéia (PI)

Coordenadas Geográficas:

08°22'41.15"S / 44°19'19.96"O

Localização:

Alvorada do Gurguéia-PI
Localidade: ZONA RURAL

MEMORIAL DESCRITIVO

(-44.322211111111116, -8.378097222222223)



Assinado eletronicamente por Catharina Teixeira Cortez (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 02/12/2025 às 10:15
[QgSVhQfHpw2fOaTHOYtvLTI2UoP8xzKFp10cHynF5Invx7RdYN1OZAQiMM5BIz4r]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 02/12/2025 às 17:38
[SBNI94o3C9vun2tq5MSD3Vdd505xCXmZImMEJpVp0FbCxzl72mq0HgqOonwLUY2t]

Emitido eletronicamente em 02/12/2025 17:39 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.177152-6/2025.5970.BC17.6048]

Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **03/12/2029** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;
ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Não há Condições Específicas para esta "Licença de Operação de Regularização (LO-R)"

OBSERVAÇÕES

O empreendedor deverá:

1. Monitorar o uso do poço tubular autorizado (Autorização PI-AUTPOOP.00015-3/2025), garantindo o controle de volume captado, manutenção periódica do sistema de bombeamento e prevenção de contaminação por agrotóxicos ou resíduos da pecuária;

2. Implementar práticas de conservação de solo, especialmente nas áreas de pastagem (2650 ha), tais como: manejo rotacionado do pasto, controle de erosão em áreas declivosas e manutenção de cobertura vegetal mínima;

3. Preservar integralmente as Áreas de Preservação Permanente (APPs), totalizando 30,71 ha, garantindo ausência de supressão ou intervenção sem prévia autorização;

Assinado eletronicamente por Catharina Teixeira Cortez (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 02/12/2025 às 10:15
[QgSVhQfHpw2fOaTHOYtvLTI2UoP8xzKFp10cHynF5Invx7RdYN1OZAQiMM5BIz4r]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 02/12/2025 às 17:38
[SBNI94o3C9vun2tq5MSD3Vdd505xCXmZImMEJpVp0FbCxzl72mq0HgqOonwLUY2t]

Emitido eletronicamente em 02/12/2025 17:39 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.177152-6/2025.5970.BC17.6048]

4. Manter e monitorar a Reserva Legal (1203 ha), conforme mapa constante no relatório (pág. 9), recomendando a realização de vistorias anuais para verificar regeneração natural, controle de espécies invasoras e registro fotográfico periódico para comprovação de manutenção;

5. Evitar qualquer atividade que comprometa carnaubais, babaçuais, pequizais e demais espécies protegidas, conforme legislação estadual citada no relatório (págs. 11–12);

6. Manter o programa de educação ambiental com trabalhadores, reforçando orientações de não captura, caça, perseguição ou manejo de fauna silvestre, conforme já citado no RDA;

7. Registrar ocorrências envolvendo fauna (atropelamentos, avistamentos relevantes, interferências) e manter canais de comunicação com SEMARH e órgãos de fiscalização;

8. Aprimorar o sistema de gestão de resíduos, garantindo o acondicionamento adequado em recipientes resistentes, conforme descrito (pág. 10), coleta regular pelo município, com comprovantes de destinação final e separação de resíduos perigosos (óleo, filtros, embalagens de insumos);

9. Gerenciar adequadamente efluentes gerados por oficinas, currais e postos de abastecimento, evitando o lançamento em solo sem impermeabilização e riscos de infiltração no aquífero que abastece o poço.

Teresina (PI), 02/12/2025

(assinado eletronicamente)
Catharina Teixeira Cortez
Analista Governamental | Auditora Ambiental
Diretoria de Licenciamento Ambiental

(assinado eletronicamente)
VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO
Diretora de Licenciamento Ambiental
Superintendência de Meio Ambiente

Assinado eletronicamente por Catharina Teixeira Cortez (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 02/12/2025 às 10:15
[QgSVhQfHpw2fOaTHOYtvLTI2UoP8xzKFp10cHynF5Invx7RdYN1OZAQiMM5BIz4r]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 02/12/2025 às 17:38
[SBNI94o3C9vun2tq5MSD3Vdd505xCXmZImMEJpVp0FbCxzl72mq0HgqOonwLUY2t]

Emitido eletronicamente em 02/12/2025 17:39 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.177152-6/2025.5970.BC17.6048]